



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 043/2020

De: 08 de Janeiro de 2020

*“Interrompe a pedido do servidor **Adanari Lopes** a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido do servidor **Adanari Lopes** a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida em 03/03/2019 através da Portaria nº 117/2019, retornando para a função a partir de 02 de Janeiro de 2020 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Janeiro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal